

MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE MANANCIAIS - CTMA - GESTÃO 2025-2027		
DATA: 26/05/2025	HORÁRIO: 14H00	LOCAL: Plataforma Teams
LISTA DE PRESENÇA – CTMA		
REPRESENTANTES		
Entidade	Nome	
ARSESP	Alessandro Silva de Oliveira	
ONDAS	Amauri Pollachi	
Mairiporã	André Leite Romero	
ABCON	Aurildo Xavier dos Santos	
DER	Caique Fernandes Dantas	
Mogi das Cruzes	Carlos Eduardo de Lima Morroni	
Mogi das Cruzes	Emerson Teruaki Mochizuki	
Mauá	Fábio Oliveira da Silva	
CETESB	Gilson Gonçalves Guimarães	
Mairiporã	José Eduardo Victorino	
Ribeirão Pires	Karin Kelly da Silva	
SEMIL	Larissa Fernanda de Camargo Silva	
UNIFESP	Letícia Roberta Amaro Trombeta	
Biritiba Mirim	Marcel Ian Guidolin Marques de Mendonça	
ANGUA	Mario de Carvalho Fontes	
DER	Melina Amorin dos Santos	
SEMIL	Ricardo Luiz Mangabeira	
MDV	Virgílio Alcides de Farias	
CONVIDADOS		
Entidade	Nome	
Fundação Ezute/FABHAT	Asafe Má dai	
CETESB	Beatriz Durazzo Ruiz	
FABHAT	Beatriz Vilera	
APGAM	Carla Geanfrancisco Falasca	
São Paulo	Claudemir Canesso	
Poá	Claudete Canada	
Prefeitura de Carapicuíba	Daniela Guerino Soriano	
Aluno UFABC	Eduarda Almeida Copati	
	Fabiana Marques	
SEMIL	Gabriel Neves Ramos	
São Paulo	Izabel Klug	

Carapicuíba	Lucas Ferreira
Cotia	Luciane Alegre
	Maycon
Biritiba Mirim	Raquel
FABHAT	Valburg Santos
CETESB	Vivian Marrani de A Marques

Ausências Justificadas: Luciano Zanella (IPT); Fernanda Longhini Ferreira (Santo André); Marta Angela Marcondes (USCS).

1. Aprovação da Memória da Primeira Reunião

A reunião começou com Asafe Má dai (Ezute/FABHAT) agradecendo a presença dos participantes e sugerindo a aprovação da memória da primeira reunião. Após uma correção nos participantes, a memória foi aprovada.

2. Discussão sobre Projetos de Lei 671/2024 e 273/2025

Em seguida, Asafe Má dai apresentou brevemente a demanda enviada pela SEMIL, para manifestação sobre os Projetos de Lei nº 671/2024 e nº 273/2025.

Gilson Goncalves Guimaraes (CETESB) comentou sobre a proposta de alteração dos projetos de lei, afirmando que ela está alinhada com a legislação federal, que permite a regularização fundiária em diferentes momentos do processo de saneamento. Ele destacou que a lei federal estabelece um marco temporal para a regularização, que é anterior à data de 2016, e que a proposta poderia beneficiar empreendimentos anteriores a 2006.

Virgílio (MDV) destaca a importância de que os esgotos gerados em assentamentos sejam tratados, conforme a legislação estadual (artigos 7º, 10 e 11 do Decreto 8.468, de 8 de setembro de 1976). Amauri expressa preocupação sobre a citação de decretos em uma lei, sugerindo que a redação deve focar na exportação dos efluentes da bacia da Guarapiranga.

Vivian Marrani (CETESB) levantou questões sobre a proposta de lei que visa harmonizar a legislação federal com a de mananciais, alertando para possíveis conflitos legais. Victorino (Mairiporã) concordou com a importância da regulação fundiária, mas ressaltou que não é viável lançar efluentes na bacia, sugerindo a necessidade de um sistema de coleta individual. Ele também destacou a importância de evitar precedentes problemáticos.

Virgílio sugere que o projeto de lei deve enfatizar a responsabilidade de tratar o esgoto antes de regularizar assentamentos. Mario Fontes (ANGUA) reforça que a Sabesp, concessionária responsável, tem descarregado esgoto em córregos que afluem para a represa, o que compromete a qualidade da água. Victorino também destaca a importância do saneamento básico como um pilar fundamental para a relação fundiária.

Beatriz (FABHAT) menciona a necessidade de decidir qual dos dois PLs é mais adequado, enquanto Asafe propõe que o comitê deve aprovar um e rejeitar o outro, já que ambos têm o mesmo objetivo. Ricardo (SEMIL) acrescenta que o PL de 2025 sintetiza as contribuições do PL de 2024, sugerindo que a resposta do comitê deve ser favorável ao PL de 2025.

Por fim, Vivian Marrani argumentou a favor da proposta do PL nº 273/2025, que possibilita a regularização de esgotamento sanitário enquanto as obras estão em andamento, e não exige

comprovação de projeto, conforme a Lei Federal da Reurb. Mario Fontes complementou que a proposta deve permitir que os processos de regularização e esgotamento sanitário ocorram de forma concomitante, dada a situação das ocupações irregulares.

3. Discussão sobre Alterações nas Delimitações das APRMs

Beatriz destacou que o comitê tem recebido pedidos para modificar as delimitações das APRMs, citando exemplos de inconsistências que afetam processos de licenciamento. A proposta é levar a questão para a consultoria jurídica da SEMIL, a fim de esclarecer se o comitê pode efetuar essas alterações na legislação vigente.

Virgílio explica que o comitê pode propor mudanças, mas não tem a autoridade para alterá-las diretamente, conforme estipulado no disposto no parágrafo § 4º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Ele menciona que a mudança de limites deve ser feita legislativamente e que a consulta ao jurídico da SEMIL é necessária para garantir a validade das propostas. Victorino também expressa preocupações sobre a competência do comitê e a necessidade de clareza nas consultas.

Amauri Pollachi enfatizou que as alterações propostas no mapeamento são localizadas e baseadas em tecnologias georreferenciadas modernas, que oferecem maior precisão. Gilson Gonçalves apoiou essa visão, sugerindo que a terminologia "alterações" fosse substituída por "ajustes". Virgílio, por outro lado, alertou sobre a necessidade de cumprir rigorosamente a lei, argumentando que qualquer mudança deve ser proposta com cautela.

4. Encaminhamentos

- O Parecer Técnico CTMA com manifestação sobre os Projetos de Lei enviados, será redigido, com a conclusão dos membros da câmara, e encaminhado à SEMIL;
- A FABHAT irá encaminhar o parecer técnico da CTMA para a consultoria jurídica da SEMIL para obter um retorno jurídico sobre a possibilidade de alterações nas delimitações das APRMs.

A reunião terminou às 15:53h.